

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 278, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006996/2013-85, decide liberar a unidade geradora UG1, de 459,98 kW, da UFV Nicchio Sobrinho, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.ES.071334-1.01, localizada no município de Colatina no estado de Espírito Santo, de titularidade da Nicchio Sobrinho Café S.A., para início da operação em teste a partir de 2 de fevereiro de 2023, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [1.029](#), de 25 de julho de 2022.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA